
DECRETO Nº 871
de 02 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.004 - MANUT.ENCARGOS SOCIAIS A PREFEITO E VICE-PREFEITO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.802 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS AOS SERV.
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.803 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 55.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.704 - MANUT. PAGAM. PESSOA CONTRATADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.032 - AQUI.VEICULOS, MOVEIS E UTENSILIOS P/LIMP.PUBL.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

DECRETO Nº 871
de 02 de OUTUBRO de 2023.

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.042 - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 26.500,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.051 - AQUIS.VEIC., MOVEIS E UTENS. VIAS URBANAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 55.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7